



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 888/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDUARDO HENRIQUE PROCORO SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CANUDOS/BA, JEREMOABO/BA, numa área de 1.379,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
09°49'20,121''S/38°50'20,113''W;09°50'47,429''S/38°50'20,113''W;09°50'47,429''S/38°53'08,837''W;09°49'20,121''S/38°53'08,837''W;09°49'20,121''S/38°50'20,113''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 1**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.262/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



23A6BC0A-D05E47C5-8DF1AB6E-33DD27E6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 2**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 889/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PRECILIANO SENA DE MORAES, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRANITO no(s) Município(s) de ITABERABA/BA, numa área de 961,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°17'25,238''S/40°17'11,192''W;12°18'56,566''S/40°17'11,192''W;12°18'56,566''S/40°16'55,085''W;12°21'45,761''S/40°16'55,085''W;12°21'45,761''S/40°17'33,981''W;12°18'56,464''S/40°17'33,981''W;12°18'56,464''S/40°17'52,564''W;12°17'25,238''S/40°17'52,564''W;12°17'25,238''S/40°17'11,192''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 3**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.264/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D18E22AD-52A044CE-90650260-47C9B34D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 4**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 65/2021 – SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 890/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EZX MINERAÇÃO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de ANAGÉ/BA, numa área de 1.635,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°28'11,733''S/40°48'12,593''W;14°27'38,663''S/40°48'12,593''W;14°27'38,663''S/40°45'58,395''W;14°27'51,157''S/40°45'58,395''W;14°27'51,157''S/40°45'22,281''W;14°28'00,066''S/40°45'22,281''W;14°28'00,066''S/40°44'42,828''W;14°28'23,261''S/40°44'42,828''W;14°28'23,261''S/40°44'52,870''W;14°28'17,085''S/40°44'52,870''W;14°28'17,085''S/40°45'30,174''W;14°29'02,604''S/40°45'30,174''W;14°29'02,604''S/40°45'03,259''W;14°29'08,355''S/40°45'03,259''W;14°29'08,355''S/40°44'48,201''W;14°29'21,100''S/40°44'48,201''W;14°29'21,100''S/40°45'44,333''W;14°29'09,240''S/40°45'44,333''W;14°29'09,240''S/40°45'53,652''W;14°28'57,545''S/40°45'53,652''W;14°28'57,545''S/40°46'03,525''W;14°28'38,280''S/40°46'03,525''W;14°28'38,280''S/40°46'20,820''W;14°28'22,411''S/40°46'20,820''W;14°28'22,411''S/40°48'01,326''W;14°28'54,399''S/40°48'01,326''W;14°28'54,399''S/40°49'58,889''W;14°30'57,990''S/40°49'58,889''W;14°30'57,990''S/40°50'05,677''W;14°30'49,012''S/40°50'05,677''W;14°30'49,012''S/40°50'09,647''W;14°30'42,339''S/40°50'09,647''W;14°30'42,339''S/40°50'14,478''W;14°30'31,689''S/40°50'14,478''W;14°30'31,689''S/40°50'36,914''W;14°28'54,655''S/40°50'36,914''W;14°28'54,655''S/40°50'13,029''W;14°28'24,257''S/40°50'13,029''W;14°28'24,257''S/40°50'02,100''W;14°28'30,814''S/40°50'02,100''W;14°28'30,814''S/40°49'52,405''W;14°28'34,183''S/40°49'52,405''W;14°28'34,183''S/40°48'52,377''W;14°28'22,323''S/40°48'52,377''W;14°28'22,323''S/40°48'21,984''W;14°28'11,733''S/40°48'21,984''W;14°28'11,733''S/40°48'12,593''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 5**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 65/2021 – SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.266/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DC359B44-504F4FF2-B9266945-B930F0A2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 6**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 891/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AMBIENTAL LINE AGRONEGOCIO E PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 89,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°47'47,434''S/41°35'44,503''W;09°47'08,244''S/41°35'44,503''W;09°47'08,244''S/41°36'09,017''W;09°47'47,434''S/41°36'09,017''W;09°47'47,434''S/41°35'44,503''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.267/2020) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 7**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



54D4BC73-44174082-9B770261-8DA473DB

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 8**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 65/2021 – SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 892/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CEPEMI CENTRO DE PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE CHUMBO, MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 206,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°39'37,424''S/41°31'24,596''W;10°39'54,240''S/41°31'24,734''W;10°39'54,240''S/41°31'26,490''W;10°40'02,370''S/41°31'26,490''W;10°40'02,370''S/41°31'16,070''W;10°40'15,341''S/41°31'02,051''W;10°40'16,510''S/41°31'03,484''W;10°40'16,510''S/41°31'23,260''W;10°40'32,650''S/41°31'23,260''W;10°40'32,680''S/41°31'23,297''W;10°40'32,680''S/41°31'56,310''W;10°39'44,857''S/41°31'56,310''W;10°39'44,867''S/41°31'55,099''W;10°39'28,520''S/41°31'51,198''W;10°39'28,520''S/41°31'24,590''W;10°39'37,414''S/41°31'24,590''W;10°39'37,424''S/41°31'24,596''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 9**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 65/2021 – SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.310/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



94604A6D-98E94AC0-86E8EE9F-D414DFC5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 10**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 893/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J CESAR JUNIOR CONSTRUÇÕES, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZITO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 1.954,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°02'14,021''S/41°02'02,881''W;10°02'14,816''S/41°01'59,473''W;10°02'14,021''S/41°01'58,915''W;10°02'14,021''S/41°01'29,856''W;10°02'14,021''S/41°01'08,490''W;10°03'33,230''S/41°01'08,490''W;10°03'33,230''S/41°02'15,580''W;10°03'36,320''S/41°02'15,580''W;10°03'36,320''S/41°05'58,310''W;10°02'40,380''S/41°05'58,310''W;10°02'40,380''S/41°04'14,820''W;10°02'37,521''S/41°04'14,820''W;10°02'37,521''S/41°04'13,857''W;10°02'14,021''S/41°04'13,857''W;10°02'14,021''S/41°02'02,881''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 11**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 65/2021 – SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.328/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DF380A68-0E3C45BC-AEB2B958-7169AE15

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 12**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 894/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KALINA C DA SILVA BEZERRA PROJETOS MINERAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ZINCO no(s) Município(s) de VÁRZEA NOVA/BA, numa área de 1.965,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°06'37,321''S/40°51'11,956''W;11°06'37,321''S/40°48'54,439''W;11°09'10,588''S/40°48'54,439''W;11°09'10,588''S/40°51'11,956''W;11°06'37,321''S/40°51'11,956''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 13**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 65/2021 – SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo nº 871.336/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4D25C2BF-3B6C4476-829B52B1-F0CBA458

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 14**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 65/2021 – SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 895/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PATRICIA DE BRITO CASTILHO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MONTE SANTO/BA, numa área de 1.874,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°24'24,325''S/39°40'02,800''W;10°24'24,325''S/39°38'57,045''W;10°25'47,785''S/39°38'57,045''W;10°25'47,785''S/39°37'39,174''W;10°26'49,975''S/39°37'39,174''W;10°26'49,975''S/39°36'26,465''W;10°27'16,030''S/39°36'26,465''W;10°27'16,030''S/39°40'02,800''W;10°24'24,325''S/39°40'02,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 15**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.344/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



EBDB4E30-872D4D38-A2AD2B52-08597F3F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 16**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 896/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PATRICIA DE BRITO CASTILHO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MONTE SANTO/BA, numa área de 1.837,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°27'16,031''S/39°40'02,800''W;10°27'16,031''S/39°36'26,461''W;10°27'34,691''S/39°36'26,461''W;10°27'34,691''S/39°35'47,641''W;10°28'19,659''S/39°35'47,641''W;10°28'19,659''S/39°36'02,891''W;10°28'36,959''S/39°36'02,891''W;10°28'36,959''S/39°40'02,800''W;10°27'16,031''S/39°40'02,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 17**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.345/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6D997A5B-9F8740D9-94D0E9FB-643B92B8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 18**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 897/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PATRICIA DE BRITO CASTILHO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MONTE SANTO/BA, numa área de 1.285,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°30'05,031''S/39°36'41,271''W;10°30'05,031''S/39°39'01,029''W;10°28'36,959''S/39°39'01,029''W;10°28'36,959''S/39°36'02,891''W;10°28'57,169''S/39°36'02,891''W;10°28'57,169''S/39°36'27,141''W;10°29'45,210''S/39°36'27,141''W;10°29'45,210''S/39°36'41,271''W;10°30'05,031''S/39°36'41,271''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 19**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.346/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3DACE8FB-FDB64A24-97DC4AD7-CD6AED7D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 20**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 65/2021 – SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 898/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GM MARMORE E GRANITO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MACAÚBAS/BA, PARATINGA/BA, numa área de 1.997,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°03'14,930''S/42°55'56,160''W;13°04'09,685''S/42°55'56,160''W;13°04'09,685''S/42°56'05,155''W;13°04'09,685''S/42°56'05,229''W;13°04'09,690''S/42°56'05,229''W;13°05'07,310''S/42°56'05,229''W;13°05'07,310''S/42°59'12,826''W;13°03'14,930''S/42°59'12,840''W;13°03'14,930''S/42°55'56,160''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 21**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.347/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BFD03B75-AE6144F2-A091B6FD-75C909BE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 22**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 899/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WL MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar MANGANÊS no(s) Município(s) de LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, numa área de 21,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°35'35,520''S/42°29'37,430''W; 14°36'07,230''S/42°29'37,430''W; 14°36'07,230''S/42°29'42,820''W; 14°36'29,060''S/42°29'42,820''W; 14°36'29,060''S/42°28'38,980''W; 14°36'30,080''S/42°28'38,980''W; 14°36'30,080''S/42°28'39,500''W; 14°36'30,860''S/42°28'39,500''W; 14°36'30,860''S/42°29'43,935''W; 14°36'30,839''S/42°29'43,935''W; 14°36'30,839''S/42°29'46,240''W; 14°36'25,280''S/42°29'46,240''W; 14°36'25,280''S/42°29'44,750''W; 14°36'05,460''S/42°29'44,750''W; 14°36'05,460''S/42°29'38,720''W; 14°35'36,720''S/42°29'38,720''W; 14°35'36,720''S/42°29'46,250''W; 14°35'35,520''S/42°29'46,250''W; 14°35'35,520''S/42°29'37,430''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 23**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.405/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5FFC6FEF-AAB74D75-BBC68C86-EBCDA51D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 24**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 900/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de BROTAS DE MACAÚBAS/BA, OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, numa área de 1.443,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
12°23'34,313''S/42°24'52,109''W;12°24'12,841''S/42°24'52,109''W;12°24'12,835''S/42°23'38,208''W;12°24'09,163''S/42°23'38,207''W;12°24'09,168''S/42°22'06,582''W;12°24'12,842''S/42°22'06,582''W;12°24'12,841''S/42°22'36,398''W;12°24'12,973''S/42°22'36,398''W;12°24'12,973''S/42°22'36,408''W;12°24'24,573''S/42°22'36,408''W;12°24'24,573''S/42°21'13,670''W;12°24'52,770''S/42°21'13,670''W;12°24'52,764''S/42°22'41,441''W;12°24'56,979''S/42°22'41,442''W;12°24'56,979''S/42°25'42,224''W;12°24'43,000''S/42°25'42,224''W;12°24'43,000''S/42°26'22,628''W;12°23'34,313''S/42°26'22,628''W;12°23'34,313''S/42°24'52,109''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 25**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 65/2021 – SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.407/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



EAEA2B7C-41114A08-AAFAE457-7C7F2803

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 26**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 901/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FERREIRA SOUSA MINERAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de BARRA DO CHOÇA/BA, numa área de 683,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
14°54'30,000''S/40°27'45,000''W;14°55'35,900''S/40°27'45,000''W;14°55'35,900''S/40°28'31,950''W;14°56'16,000''S/40°28'31,950''W;14°56'16,000''S/40°29'30,000''W;14°54'57,884''S/40°29'30,000''W;14°54'57,884''S/40°29'23,132''W;14°54'57,760''S/40°29'23,132''W;14°54'57,760''S/40°28'27,321''W;14°54'31,814''S/40°28'27,321''W;14°54'31,814''S/40°27'51,902''W;14°54'30,000''S/40°27'51,902''W;14°54'30,000''S/40°27'45,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 27**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.442/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F10C5C44-08004F91-B7AB0A8A-C1E6F7EA

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 28**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 902/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FERLIG FERRO LIGA LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ABAÍRA/BA, PIATÃ/BA, numa área de 44,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°13'26,594''S/41°43'27,860''W;13°14'15,404''S/41°43'27,860''W;13°14'15,404''S/41°43'37,825''W;13°13'59,690''S/41°43'37,824''W;13°13'59,682''S/41°43'37,824''W;13°13'26,594''S/41°43'37,822''W;13°13'26,594''S/41°43'27,860''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 29**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 65/2021 – SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo nº 871.446/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



68B2EF4C-01FA4B8E-960F81CC-FD9E15C1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 30**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 65/2021 – SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 903/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA PARAENSE DE EXTRATIVISTA E MINERADORES - COOPEM, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 1.040,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°20'22,087''S/41°09'50,824''W;10°22'46,895''S/41°09'50,824''W;10°22'46,895''S/41°10'18,182''W;10°22'46,722''S/41°10'18,182''W;10°22'46,722''S/41°12'10,930''W;10°22'46,630''S/41°12'10,930''W;10°22'46,630''S/41°12'10,838''W;10°22'26,309''S/41°12'10,838''W;10°22'26,309''S/41°11'51,186''W;10°22'05,514''S/41°11'51,186''W;10°22'05,514''S/41°11'28,046''W;10°21'47,723''S/41°11'28,046''W;10°21'47,723''S/41°10'59,358''W;10°21'28,802''S/41°10'59,358''W;10°21'28,802''S/41°10'38,552''W;10°20'56,451''S/41°10'38,552''W;10°20'56,451''S/41°10'25,630''W;10°20'22,301''S/41°10'25,630''W;10°20'22,301''S/41°10'13,449''W;10°20'22,087''S/41°10'13,449''W;10°20'22,087''S/41°09'50,824''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 31**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/02/2021**  
**Rel. 65/2021 – SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.012/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



32C15315-91DF442A-A9E1012B-95465BF3

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2632 Fls. 32**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM